

### 1 DA ENTIDADE

\* RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA

\* CNPJ: 90.164.401/0001-40

\* ENDEREÇO LOGRADOURO \* AVENIDA GETULIO VARGAS NÚMERO \* S/N COMPLEMENTO BAIRRO \* ASSIS BRASIL

\* TELEFONE 55.9.9637.6333 \* E-MAIL victorquato@uol.com.br

### 2 DO PROJETO

\* PROJETO EXECUTADO ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES, GURI E PIAS e CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO R G S

\* VALOR R\$ 10.000,00

LEI QUE AUTORIZOU O REPASSE:

DATA DA LEI:

DATA DA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO:

\* PERÍODO DE EXECUÇÃO DATA INÍCIO 22/04/2019 DATA TÉRMINO 24/05/2019 PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

\* DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANRISUL AGÊNCIA 220 CONTA CORRENTE 41.054214.0-0

CONVÊNIO: Houve formalização de convênio? Sim X

NÚMERO DO CONVÊNIO VIGÊNCIA DATA INÍCIO DATA TÉRMINO

### 3 DOS RESPONSÁVEIS

\* SECRETARIA/COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO REPASSE E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PROJETO

SECRETARIA / COORDENADORIA

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ijuí

SECRETÁRIO(A) / COORDENADOR(A)

SERGIO AUGUSTO AENLHE CORREA

\* RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

NOME

SILVIO VICENTE MANGGINI

CPF

487.466.220-04

TELEFONE

55.9.99962.3769

\* RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE

NOME

CRISTIANO MUNIR ROSSI

CPF

765.243.880-20

\* RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

NOME

NOEL TORQUATO RIBEIRO

CPF

495.558.206-00

# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE <b>GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA</b>			CNPJ 90.164.401/0001-70	
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS S/N				
CIDADE IJUI8	UF RS	CEP 98.700.000	E-MAIL victorquato@uol.com.br	DDD/TELEFONE 55.9.9637.6333
BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 220	CONTA CORRENTE	PRAÇA DE PAGAMENTO IJUI - RGS	
NOME DO RESPONSÁVEL SILVIO VICENTE MANGGINI			TELEFONE PARA CONTATO 55.9.9962.3769	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO <b>ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES, GURI E PIAS e CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>22/04/2019</b>	TÉRMINO <b>24/05/2019</b>

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

*Permitir a representação das Entidades Tradicionalistas de IJUÍ, no Entrevero Cultural de Prendas, Guris, Pias no (concurso Estadual para a escolha de Peões, nas tres categorias, onde eles realizam provas escritas, artisticas, culturais e campeiras) e na Ciranda Cultural de Prendas (Concurso Estadual de Prendas onde realizam provas escritas, mostra folcloricas, prova oral e artisticas) na Fase Estadual de 2019, nas cidades de Rio Grande e Lajeado /RGS.*

OBJETIVOS

*Auxilio Financeiro para custear as despesas com transporte, indumentarias, alojamento e instrumental, para a participação dos Peões, Guris e Pias e Prendas no Entrevero Cultural de Peões e na Ciranda estadual de Prendas do ano de 2019. estarão representndo o Municipio de IJUÍ, atraves do Grupo de Folclore Chaleira Preta e o CTG Clube Farroupilha.*

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

*O valor será aplicado no custeio do referido evento onde propicia a participação no Entrevero Cultural de Peões, Guris e Pias na cidade de Rio Grande/RGS, e a Ciranda Cultural de Prendas na cidade de Lajeado/RGS.*



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

## PLANO DE TRABALHO

### 4.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

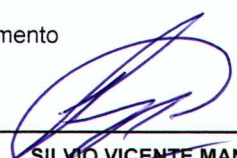
#### 4.2.1 - CONCEDENTE

PARCELA	DATA PREVISTA	VALOR
001	15/04/2019	10.000,00
TOTAL		10.000,00

### 5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ijuí/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

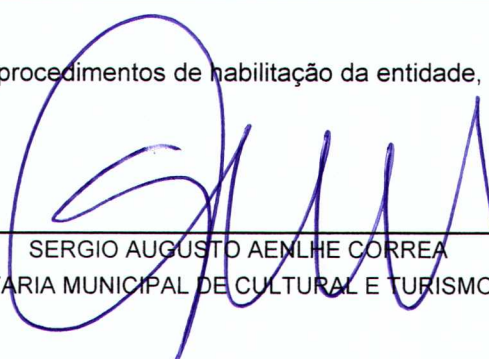
  
\_\_\_\_\_  
SILVIO VICENTE MANGGINI  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ijuí/RS, 11 DE MARÇO DE 2019

### 6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Após análise deste Plano de Trabalho e dos documentos e procedimentos de habilitação da entidade, considero **APROVADO** o presente documento.

Ijuí / RS, 11 DE MARÇO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO AUGUSTO AENLHE CORREA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL E TURISMO DE IJUÍ

**Para formalização do convênio e/ou efetivação do repasse, favor anexar o(s) documento(s) abaixo relacionados:**

1 - Declaração de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos\*;

\* A conta bancária fornecida deve movimentar exclusivamente os recursos repassados pelo Município, não podendo haver movimentação de outros valores. As taxas bancárias, tarifas e impostos incidentes sobre a movimentação da conta bancária não poderão ser pagas com o recursos solicitado, devendo o proponente cobrir estes gastos com recursos próprios, efetuando os depósitos necessários para este fim.

2 - Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3 -Cópia da lei municipal que autoriza o repasse de recursos à Entidade